



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 01 / 12 / 2023
ASSINATURA: Eduardo J. Rocha
MATRÍCULA/IDENT.: 0645

LEI Nº 1861/2023.

"Altera remuneração do Cargo de Chefe do Setor de Licitações descrito na Lei Complementar Municipal nº 1.797/2022 "Cria vagas e cargos no Plano de cargos e Salários do Município de Virginópolis, define os respectivos vencimentos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A remuneração do cargo de Chefe de Setor de Licitações descrito na Lei Complementar Municipal nº 1.797/2022 "Cria vagas e cargos no Plano de cargos e Salários do Município de Virginópolis, define os respectivos vencimentos e dá outras providências" passa a vigorar com nível de vencimento básico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. A carga horária, quantitativos de vagas e habilitação são os descritos nos anexos da lei de referência e não serão alterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Virginópolis, 01 de dezembro de 2023.

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO
Prefeito Municipal